

LEI Nº 1.856/2021

Súmula: Confere o título de Cidadão Benemérito de Itambaracá ao Senhor Inácio Alves Jardim e sua esposa Benvinda Moreira Jardim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 36, Inciso IV, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Benemérito de Itambaracá *em memória* do Senhor **INÁCIO ALVES JARDIM** e de sua esposa **BENVINDA MOREIRA JARDIM**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
03 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara